

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

FUNDAMENTO: Processo nº 17903/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI E JOVANITA RODRIGUES
COPE DE PAULA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de locação

VALOR: R\$ 1.347,16 (hum mil e trezentos e quarenta e sete
reais e dezesseis centavos)

DATA: 08 de janeiro de 2015



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 013/2013 que entre si fazem **JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81.292.564-2 IFP e do CPF nº 614.705.117-20, residente e domiciliada na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 111, centro, Piraí - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 77 Aptº 101, centro - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 17903/2012 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 18 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2015.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.347,16 (Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 00698-7 agência 4840 do Banco Itaú.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.


 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!